



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 0158/2022.

Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 3.074
de 06 / 09 / 2022

De 05 de setembro de 2022.

Merleusa
Merleusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Comunidade Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC. DO ARAGUAIA-PA DOC. RECEBIDO
08 SET 2022
Horas: <u>10:00</u>
ASSINATURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OF. Nº 154/2022, de 19 de julho de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do devido processo legal, com vista à garantir a ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de **Gilena Oliveira de Souza, Matrícula nº 9477**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar e que lhe são atribuídas, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1. A investigada, *a priori*, recebeu, indevidamente, valores relativos a tributos municipais em sua conta bancária, conforme documento anexo.

I - Em assim agindo, infringiu a Investigada, em tese:

- a) O DEVER DE NÃO VALER-SE DO CARGO PARA LOGRAR PROVEITO PESSOAL OU DE TERCEIROS. (ART. 117, VII, da LC 003/93)
- b) O DEVER DE NÃO RECEBER PROPINA, COMISSÃO, PRESENTE OU VANTAGEM DE QUALQUER ESPÉCIE EM RAZÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES (ART. 117, IX, da LC 003/93).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

II – A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- I - Ivan da Silva Vieira;
- II – Adriana Brito da Silva.
- III – Eldo Pereira da Silva.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, em 05 de setembro de 2022.


JAIR LOPES MATINS
Prefeito Municipal

Recebido
Eldo P. da Silva
06/10/2022.